



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA
CAMPUS I. CEP - 58.059-900. JOÃO PESSOA - PB
TELEFONE: (83) 3216-7449

Edital DGP nº 01/2021

Normas Gerais da Consulta Eleitoral para Escolha de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Gestão Pública para o Biênio 2021-2023

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Comissão de Consulta Eleitoral do Departamento de Gestão Pública do Centro de Ciências Sociais Aplicadas vêm a público informá-los da abertura de processo de pesquisa eleitoral para Chefe e Vice Chefe de departamento, para o mandato bienal de 2021-2023 (04 de julho de 2021 a 04 de julho de 2023).
- 1.2 A Comissão Eleitoral foi indicada e aprovada pelo Colegiado Departamental na 37ª Reunião Extraordinária do Colegiado Departamental.
- 1.3 Todas as normas e procedimentos para essa pesquisa eleitoral estão fundamentados no que consta da Resolução 28/2008 do CONSUNI, bem como na RESOLUÇÃO Nº. 01/2018 DGP que regulamenta a Consulta Prévia a Comunidade para Escolha do Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Gestão Pública do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal da Paraíba.
- 1.4 O edital está em conformidade com o disposto no Art. 3º-H da LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 e a PORTARIA Nº 323/GR/REITORIA/UFPB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.
- 1.5 Atendendo ainda, as diretrizes da UFPB, como o Ofício Circular Nº 30/2021 – STI, bem como, porrecomendações da Portaria Nº 125 de 08 março de 2021 Gabinete da Reitora - UFPB, não haverá votação presencial. **A consulta da eleição será realizada de forma virtual**, por meio da plataforma: <https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/>

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 A Comissão Eleitoral foi designada pela Portaria Nº 80/2021 – DGP-CCSA/UFPB de 12 de Abril de 2021.

A) Representação Docente:

- I. Edson Franco de Moraes - Matrícula SIAPE nº 2355745 (presidente)
- II. Tiago Henrique de Souza Eckternack - Matrícula SIAPE nº 1670318 (vice presidente)

B) Representação Técnico-Administrativo:

- I. Valdermilson Guilherme Nascimento dos Santos - Matrícula SIAPE nº 1407072 (titular)
- II. Katarina Leal Chaves Lacerda - Matrícula SIAPE nº 1223686 (suplente)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA
CAMPUS I. CEP - 58.059-900. JOÃO PESSOA - PB
TELEFONE: (83) 3216-7449

C) Representação Discente:

- I. Thaynnara Pereira Melo – Matrícula: 20190103856 (titular)
- II. Felipe Antônio Melo Jardim – Matrícula: 20180096220 (suplente)

3. DA COMPOSIÇÃO E INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

3.1 Poderão candidatar-se à indicação para Chefe e Vice-Chefe do Departamento, os professores integrantes da carreira do magistério superior da UFPB, em regime de dedicação exclusiva e de quadro permanente em efetivo exercício no Departamento no **período de 10 de maio de 2021 a 21 de maio de 2021**.

3.2 A inscrição das candidaturas será feita por meio de envio pelos candidatos de e-mail ao Departamento de Gestão Pública, no endereço: deptogestaopublica@ccsa.ufpb.br As inscrições serão consolidadas pela Secretaria do Departamento de Gestão Pública em processo eletrônico protocolado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC, através do endereço <https://sipac.ufpb.br/sipac>, direcionado à Comissão Eleitoral, por requerimento das candidaturas a Chefe e a Vice-Chefe, dirigido ao/à Presidente da Comissão Eleitoral, instruído o processo eletrônico com os devidos documentos:

3.2.1 Requerimento da chapa solicitando sua inscrição à Comissão Eleitoral.

3.2.2 Foto – O arquivo da fotografia deve ter aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG. Além disso, a fotografia deverá ser recente com fundo branco, para fotografia oficial. Logo, a foto vai ser inserida no formulário de cadastro pelo SIGELEIÇÕES, conforme, requerido pelo Ofício Circular Nº30/2021 – STI.

3.2.3 Currículo Vitae ou Currículo Lattes atualizado dos candidatos a Chefe e Vice-Chefe;

3.2.4 Proposta de trabalho; e

3.2.5 As candidaturas, no momento da inscrição, deverão apresentar a comprovação de que requereram a desincompatibilização temporária dos cargos administrativos, licença temporária ou férias das funções administrativas que estejam ocupando na UFPB, pelo menos durante os trinta dias que antecedam a Consulta Prévia.

3.2.6 Declaração de aceitação dos termos do presente Edital.

3.3 Só será aceita a inscrição do candidato a Chefe com seu respectivo candidato a Vice Chefe.

3.4 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA
CAMPUS I. CEP - 58.059-900. JOÃO PESSOA - PB
TELEFONE: (83) 3216-7449

3.5 Será considerada para efeitos de inscrição a última versão enviada da ficha de inscrição preenchida junto com os demais documentos necessários à inscrição.

3.6 Em nenhuma hipótese será aceita complementação da documentação enviada para candidatura à eleição.

3.7 Não serão homologadas as inscrições de chapas incompletas ou sem a documentação exigida posto neste edital.

3.8 A relação contendo os nomes dos candidatos inscritos será divulgado pelo site eletrônico na página do Departamento de Gestão Pública, Coordenações dos Cursos, e; ou no Centro Ciências Sociais Aplicadas no primeiro dia útil, após o encerramento das inscrições e homologada(s) pelo presidente da comissão.

3.9 Caso não haja candidatura inscrita, o presidente da comissão informará em nota oficial no Site oficial eletrônico: deptogestaopublica@ccsa.ufpb.br do DGP - Departamento de Gestão Pública.

3.10 Caberá impugnação de candidaturas até **03 (três) dias** úteis após a divulgação da relação com os nomes dos inscritos.

3.11 Não poderá se candidatar o docente que tenha ocupado o mesmo cargo de Chefe(a) por dois mandatos consecutivos no período anterior à Consulta Prévia à Comunidade Universitária

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

4.1 Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral opinará pelo deferimento ou indeferimento de cada uma das inscrições e divulgará a lista das chapas inscritas no *site*: deptogestaopublica@ccsa.ufpb.br do Departamento de Gestão Pública, Coordenações: Bacharelado em Administração Pública EAD e Bacharelado em Gestão Pública, no *site* do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e/ou por e-mail para todos os envolvidos.

4.2 **A(s) chapa(s) inscrita(s) será(ão) formalmente homologada(s)** e divulgada(s) pela comissão eleitoral **no dia 26 de maio de 2021** pelos sites eletrônico das páginas: Departamento de Gestão Pública: <http://www.ccsa.ufpb.br/dgp> ; CCSA – Centro de Ciências Sociais Aplicadas: <http://www.ccsa.ufpb.br/> e Coordenações dos Cursos do respectivo Departamento e email aos envolvidos.

5. DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1 O Colégio Eleitoral constitui-se no universo participante da consulta eleitoral, com direito a voto, não obrigatório, será constituído de:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA
CAMPUS I. CEP - 58.059-900. JOÃO PESSOA - PB
TELEFONE: (83) 3216-7449

I- Membros do corpo docente do quadro permanente da UFPB, em efetivo exercício, no respectivo Departamento;

I - Membros do corpo técnico-administrativo, pertencentes ao quadro permanente da UFPB, em efetivo exercício, no respectivo Departamento;

II - Membros do corpo discente dos cursos de graduação, regularmente matriculados dos cursos das Coordenações, do respectivo Departamento.

6. DA PROPAGANDA

6.1 Após a homologação das inscrições fica autorizado a divulgação da proposta de trabalho e/ou quaisquer outros materiais referentes às atividades a serem desenvolvidas pela Chapa.

6.2 A propaganda deverá ser encerrada no dia imediatamente anterior ao pleito.

6.3 Fica vedada a propaganda dos candidatos em rádio, televisão, jornais e sítios na WEB que não os criados pelos próprios candidatos e que não foram devidamente autorizados pela Comissão Eleitoral.

7. DA VOTAÇÃO

7.1 A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, pelo sistema SigEleição da UFPB, acessível a todos os servidores (docentes e técnicos administrativos) e discentes por meio do sítio eletrônico: <https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/>

7.2 O acesso será remoto a partir de qualquer dispositivo eletrônico conectado a rede mundial de computadores.

7.3 A autenticação do eleitor será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos sistemas da UFPB.

7.4 A STI adotará medidas necessárias para garantir a segurança do sistema de votação e a plena realização da consulta.

7.5 Caso alguns dos servidores (docente e técnico administrativo) e o discente que não tiverem o acesso ao sistema: <https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/> deverão realizar a criação de sua conta através do auto cadastro, até 24 (vinte e quatro) horas, antes do dia da consulta estabelecido para votação ou providenciar à STI pelo site: <https://www.sti.ufpb.br/suporte/> e clicar em abri um novo chamado e encaminhar a sua solicitação para ter o acesso ao sistema SigEleição da UFPB.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA
CAMPUS I. CEP - 58.059-900. JOÃO PESSOA - PB
TELEFONE: (83) 3216-7449

Parágrafo único. A prática de crime cibernético contra o SigEleição da UFPB será submetida às medidas administrativas, éticas, cíveis e penais de acordo com a legislação vigente.

7.6 O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SigEleição da UFPB, que não identifica em qual candidatura o(a) eleitor(a) votou.

7.7 O sistema de SigEleição da UFPB deverá garantir integridade, confidencialidade e a inviolabilidade do voto.

7.8 O processo de votação será realizado no dia 17 de junho de 2021, das 08:00 horas às 20:00 horas por meio da Plataforma: <https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/>

8. DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

8.1 Encerrado o processo de votação, o Presidente da Comissão Organizadora, de posse do Boletim de apuração fornecido pela Superintendência de Tecnologia da Informação da UFPB que dará início ao processo de apuração.

8.2 No Boletim de apuração deverão constar, discriminado por segmento, o número de eleitores, o número de votantes, o número de não votantes e o número dos votos válidos, brancos e nulos.

8.3 A quantidade de votos de cada chapa obedecerá ao Art. 39 da Resolução 01/2018 Departamento de Gestão Pública.

8.4 À manifestação de cada segmento universitário serão atribuídos os seguintes pesos:

- I - Segmento Docente: 1/3 (um terço);
- II- Segmento Técnico-Administrativo: 1/3 (um terço);
- III - Segmento Discente: 1/3 (um terço).

8.5 A apuração dos votos será feita separadamente por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os três segmentos, sendo o resultado total para cada candidato representado por:

$$T = \frac{N^{\circ} \text{ de votos de estudantes}}{K_e} + \frac{N^{\circ} \text{ de votos de técnicos}}{k_f} + \frac{N^{\circ} \text{ de votos de professores}}{k_p}$$



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA
CAMPUS I. CEP - 58.059-900. JOÃO PESSOA - PB
TELEFONE: (83) 3216-7449

onde:

Ke = universo de estudantes eleitores / menor universo dentre os de professores ou funcionários ou estudantes eleitores.

Kf = universo de funcionários eleitores / menor universo dentre os de professores ou funcionários ou estudantes eleitores.

Kp = universo de professores eleitores / menor universo dentre os de professores ou funcionários ou estudantes eleitores.

8.6 A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em qualquer circunstância.

8.7 **O resultado será baseado no boletim de informação do SigEleição da UFPB, que será publicado** pelo presidente Comissão Organizadora, no qual será divulgado no site eletrônico da página do Departamento de Gestão Pública: <http://www.ccsa.ufpb.br/dgp> e/ou Coordenações dos Cursos, e/ou Centro de Ciências Sociais Aplicadas e/ou emails aos envolvidos.

8.8 Em caso de empate, será declarado vencedor o candidato que obtiver maior número de votos no segmento docente. Caso persista o empate, como segundo critério de desempate, o mais antigo no departamento. **O resultado da apuração será divulgado no dia 18 de junho de 2021** no *site* do DGP - Departamento de Gestão Pública: <http://www.ccsa.ufpb.br/dgp> Coordenações dos cursos do DGP, no site do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e/ou por e-mail para todos os envolvidos.

9. DOS RECURSOS

9.1 Recursos relativos ao processo de eleição deverão ser interpostos junto a Comissão Eleitoral do Departamento de Gestão Pública no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O resultado da eleição deverá ser homologado na primeira reunião departamental após a realização da consulta.

11. DOS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES E RECURSOS

11.1 Será proclamado vencedor da Consulta Eleitoral o candidato que obtiver a metade mais um dos votos válidos, nos termos do Art. 39 da Resolução Nº 01/2018 Departamento Gestão Pública que regulamenta a Consulta Prévia a Comunidade para Escolha do Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Gestão Pública do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal da Paraíba.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA
CAMPUS I. CEP - 58.059-900. JOÃO PESSOA - PB
TELEFONE: (83) 3216-7449

11.2 A Comissão Eleitoral deverá encaminhar Relatório conclusivo de suas atividades ao Colegiado Departamental, no prazo improrrogável de até 02 (dois) dias úteis após a data da consulta.

11.3 Do Relatório da Comissão Eleitoral caberá recurso, no prazo de até 3 (três) dias úteis, junto ao Colegiado Departamental, que se reunirá, extraordinariamente, para julgamento, de cujo resultado, após a divulgação, caberá recurso em última instância, ao Conselho de Centro, respeitado o mesmo prazo estipulado neste parágrafo.

11.4 Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral com base nas diretrizes emanadas da Resolução 01/2008 do DGP e seguindo a legislação posto neste edital.

11.5 As decisões da Comissão Eleitoral serão divulgadas através da página da Secretaria do Departamento de Gestão Pública.

11.6 A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 As datas de realização das inscrições, sua homologação e etapas do processo seletivo, bem como a divulgação dos respectivos resultados, constituem o Calendário da Seleção.

FASE	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição da(s) chapa(s)	10 a 21 Maio de 2021	08h às 17h	A inscrição das candidaturas será feita por meio de envio pelos candidatos de e-mail ao Departamento de Gestão Pública, no endereço: deptogestaopublica@ccsa.ufpb.br . As inscrições serão consolidadas pela Secretaria do Departamento de Gestão Pública em processo eletrônico protocolado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC, através do endereço https://sipac.ufpb.br/sipac , direcionado à Comissão Eleitoral, por requerimento das candidaturas a Chefe e a Vice-Chefe, dirigido ao Presidente da Comissão.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA
CAMPUS I. CEP - 58.059-900. JOÃO PESSOA - PB

TELEFONE: (83) 3416-7449			
Homologação das Inscrições	26 de Maio de 2021	A partir das 16h	Será divulgado no site do Departamento de Gestão Pública (DGP); Coordenações dos Cursos; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e/ou email.
Impugnações das Inscrições	27, 28 e 31 de Maio de 2021	08h às 18h	Será divulgado no site do Departamento de Gestão Pública (DGP); Coordenações dos Cursos; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e/ou email.
Resultado das Impugnações das Inscrições	02 de Junho de 2021	A partir das 16h	Será divulgado no site do Departamento de Gestão Pública (DGP); Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) e/ou email.
Consulta Eleitoral - Votação	17 de Junho de 2021	08h às 20h	Realizar o login pelo sistema: https://sigeleicao.ufpb.br/sigeleicao/
Apuração do resultado das Eleições	18 de Junho de 2021	A partir das 20h	Será divulgado no site: Departamento de Gestão Pública (DGP); Coordenações dos Cursos; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e/ou email.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral.

João Pessoa, 06 de Maio de 2021

Edson Franco de Moraes
Presidente da Comissão Eleitoral
Matrícula SIAPE: 2355745

Valdermilson Guilherme Nascimento dos Santos
Membro Titular (Técnico Administrativo)
Matrícula SIAPE: 1407072

Thaynnara Pereira Melo
Membro Titular – Discente
Matrícula: 20190103856

Emitido em 06/05/2021

EDITAL N° Edital N°01/2021 - CCSA-DGP (11.00.52.02)
(N° do Documento: 1)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/05/2021 09:42)
EDSON FRANCO DE MORAES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2355745

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2021**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **05/05/2021** e o código de verificação: **094ec82cd4**